



**Departamento de
Estradas de Rodagem
do Estado do Paraná –
DER/PR**

Avenida Iguaçu 420
CEP 80230 902
Curitiba – Paraná
Fone: (41) 3304 8000
Fax: (41) 3304 8130
www.der.pr.gov.br

ACOMPANHAMENTO DO SEGMENTO EXPERIMENTAL

MAF-001: Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias
Aprovada a revisão pelo Conselho Diretor em 07/ 07/ 2010
Deliberação n.º 088/2010

Instrução de Procedimento de Fiscalização

Autor: DER/PR

03 páginas

SUMÁRIO

- 1 Objetivo
- 2 Normas e documentos associados
- 3 Definições
- 4 Âmbito de aplicação
- 5 Principal produto gerado
- 6 Descrição do procedimento
- 7 Fluxograma
- 8 Tratamento de registros
- 9 Anexos

HISTÓRICO

Descrição	Documento	Em vigência a partir de
Aprovação	Deliberação nº160/2006	24/07/2006
Revisão: alteração do logo e formatação	Deliberação nº088/2010	07/07/2010

1 OBJETIVO

Este procedimento tem como objetivo orientar o Gerente de Obras e Serviços (GOS) quanto ao acompanhamento do segmento experimental.

2 NORMAS E DOCUMENTOS ASSOCIADOS

2.1 Especificações de Serviço do DER/PR

3 DEFINIÇÕES

Não aplicável.

4 ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se à gestão de obras e serviços do DER/PR.

5 PRINCIPAL PRODUTO GERADO

Relatório do Segmento Experimental.

6 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO

6.1 Realização do Experimento:

Os segmentos experimentais devem ser realizados para permitir ajustes técnicos dos procedimentos previstos pelas especificações quanto à dosagem de materiais, execução e/ou controle dos serviços. A exigência a respeito da execução destes segmentos nas obras realizadas pelo DER/PR encontra-se registrada no item 14 da especificação DER/PR IG 01/05. São ali relacionados os serviços considerados relevantes e para os quais a execução de segmento experimental é obrigatória. Esta relação se aplica à maioria dos serviços de pavimentação, sendo exceção aqueles relativos à execução de reparos superficiais ou profundos, fresagem, contenção lateral, colchão drenante de areia e demolição do pavimento.

Antes do início de qualquer um dos serviços para os quais há exigência de segmento experimental, devem a executante e o DER/PR, em conjunto, escolher o local onde será feita a sua implantação. Entre outras variáveis, na escolha deste local deve-se assegurar que o mesmo tenha características geométricas, geotécnicas e de drenagem semelhantes às aquelas dominantes no trecho em questão.

É obrigatória a presença do engenheiro preposto da executante, assim como do GOS e das respectivas equipes de apoio técnico, durante todos os trabalhos relativos ao experimento. Tendo em vista que a finalidade do segmento experimental é a de fornecer procedimentos a serem seguidos posteriormente na execução do trecho, todas as atividades desenvolvidas devem ser devidamente registradas, principalmente aquelas relativas a:

- tipo, número e demais condições dos equipamentos empregados;
- condições e cuidados adotados para a preparação da superfície;
- características dos materiais empregados e, se for o caso, resultados dos ensaios prévios;
- características das misturas, quando executadas em usinas (brita graduada, solo-cimento, CBUQ, etc.);
- controles de compactação – relações entre o número de passadas do equipamento compactador e o conseqüente grau de compactação. Quando cabível, registrar também frequência e amplitude de vibrações, peso dos rolos, pressão dos pneus, etc.;
- relação entre as espessuras das camadas soltas e compactadas;
- quantidade de aplicação dos materiais, notadamente dos ligantes betuminosos, do cimento ou da cal, quando utilizados;
- demais controles requeridos pela respectiva especificação de serviço;
- procedimentos de acabamento;
- tipo de material utilizado para a proteção da camada, se aplicável;
- período de cura, se aplicável;
- eventuais dificuldades ocorridas.

6.2 Relatório:

Concluídos os serviços de campo, os subseqüentes ensaios e controles, tendo sido atendidos satisfatoriamente todos os requisitos geométricos e tecnológicos previstos na respectiva especificação de serviço, deve ser elaborado e emitido o Relatório do Segmento Experimental contendo, além da descrição do experimento, todos os resultados de ensaios e observações pertinentes, indicando parâmetros a serem seguidos pela executante em todas as fases de realização do serviço. Após aprovação pelo DER/PR, o relatório deve ser arquivado conforme item oito deste mesmo procedimento (Tratamento de Registros).

7 FLUXOGRAMA

Não aplicável.

8 TRATAMENTO DE REGISTROS

Nome do Formulário	Local de Armazenamento
Relatório do Segmento Experimental	Arquivo digital

9 ANEXOS

Não aplicável.